



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA**

R: Dr. João Sampaio, 666 – São Dimas - Piracicaba

www.depiracicaba.educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL

A Unidade Regional de Ensino – Região Piracicaba torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 163/2025 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2026

Para as disciplinas da Base Nacional Curricular Comum, nas seguintes áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física);

II – Matemática e suas tecnologias (Matemática);

III – Ciências da Natureza e suas tecnologias (Ciências, Biologia, Física e Química);

IV – Ciências Humanas e Sociais aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia).

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

b) Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009.

c) O cadastro emergencial regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2026.

d) Os candidatos inscritos neste cadastro emergencial apenas poderão participar das atribuições/alocações referentes às disciplinas objeto desse edital, conforme descrito acima.

II – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Período: de 10/03 até 13/03/2025.

Local: Entrega dos documentos dentro de envelope ocorrerá no Protocolo da Unidade Regional de Ensino - Piracicaba.

Endereço: Rua Dr. João Sampaio, 666, São Dimas, Piracicaba/SP.

Horário: das 9h às 17h

III – DOS REQUISITOS:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do cadastro;

c) Ser Habilitado e/ou Autorizado nos termos da Res. SEDUC nº 163/2025 e Indicação CEE 213/2021, para as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular.

IV – DOS DOCUMENTOS:

Os documentos listados abaixo deverão ser entregues em envelope com identificação (nome completo):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA

R: Dr. João Sampaio, 666 – São Dimas - Piracicaba

www.depiracicaba.educacao.sp.gov.br

- Documentos obrigatórios:

- a) Inscrição do Banco de Talentos.
- b) Formulário de Credenciamento Online, disponibilizado no link (<https://forms.office.com/r/gGMT6pi86F>)
- c) RG/CIN (não será aceita carteira de habilitação), título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço (onde conste o CEP);
- d) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Conclusão do curso ou, caso o interessado seja estudante, anexar Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar 2026, comprovando os requisitos;

- Documentos adicionais:

- e) Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego) - obrigatório para quem tem registro na área da educação;
- f) No caso de filhos menores de 18 anos, anexar a página da Declaração de Imposto de Renda do docente, que comprove a situação de dependente(s);
- g) CTA – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2026, com data base de contagem de tempo: 30-06-2025 (datado, carimbado e assinado pelo Diretor da U.E.);
- h) Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no campo de atuação, objeto do cadastro;
- h) O candidato poderá anexar também, desde que sejam das disciplinas da matriz curricular da Secretaria da Educação ou na Área da Educação:
 - Diploma de Mestrado;
 - Diploma de Doutorado.

V- DAS ENTREVISTAS

- 1 - Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.
- 2 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, deverão ser excluídos do processo, nesta etapa.
- 3 - Os candidatos serão submetidos a entrevistas pelo Comitê de Entrevistas do Programa Ensino Integral, conforme disposto a seguir:
 - 3.1 - As entrevistas poderão ser realizadas na modalidade presencial ou à distância;
 - 3.2 - Todas as entrevistas deverão ser gravadas, independentemente, da modalidade utilizada;
 - 3.3 - As entrevistas deverão ter duração suficiente para análise do perfil docente e atribuição de nota, de 0 (zero) a 10 (dez), que deverá ser registrada pelo Comitê de Entrevista;
 - 3.4 - Na modalidade presencial ou à distância, o docente convocado em horário que ministre aulas deverá ter em sua frequência lançada no Boletim de Frequência Eletrônico - BFE, pela Unidade Escolar responsável do lançamento, o código para convocações "013";
 - 3.5 - Os docentes inscritos no credenciamento para alocação no programa que forem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA

R: Dr. João Sampaio, 666 – São Dimas - Piracicaba

www.depiracicaba.educacao.sp.gov.br

convocados e não realizarem ou não comparecerem à etapa obrigatória de entrevista agendada estarão, automaticamente, indeferidos e desclassificados.

VI – Da Divulgação do Resultado

O resultado com a lista dos candidatos deferidos/indeferidos será publicada no site da Unidade Regional de Ensino.

VII – Disposições Gerais:

- 1 – As informações e a documentação apresentadas pelo docente, serão analisadas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/Alocação, que procederá pelo DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do cadastro;
- 2 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;
- 3 – Caso o candidato venha a ter aulas atribuídas, para a celebração do contrato é indispensável a verificação da autenticidade dos dados informados no cadastro emergencial, pelo candidato, bem como a apresentação obrigatória dos documentos originais exigidos e requisitos constantes na Resolução SEDUC 163/2025;
- 4 – São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de Classes e Aulas/ Alocação a ser publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Piracicaba (<https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br>);
- 5 – Somente após os dados cadastrais e de formação terem sido digitados na Secretaria Escola Digital (SED) em nível de Unidade Regional de Ensino é que o candidato passará a ter perfil docente para participar do processo de atribuição/alocação.
- 6 – A Unidade Regional de Ensino não receberá, em hipótese nenhuma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste Edital.
- 7 - Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/ Alocação.

Piracicaba, 04 de Março de 2025.

Carlos Eduardo A. G. Fontana
Coordenador Dirigente Regional de Ensino